



CAMPO LARGO

LEI N° 2597

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 497 Página: 021
Data: 20/06/2014

Data: 16 de junho de 2014.

SÚMULA: "ALTERA A LEI N° 2353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERANDO A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO PÚBLICO ANALISTA DE SISTEMAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência inicial de vencimento do cargo de Analista de Sistemas, de provimento efetivo, do grupo ocupacional profissional, previsto na Lei nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, e seu Anexo II, de acordo com o quadro que segue:

Grupo Ocupacional Profissional		
Cargo	Nº de vagas	Referência inicial
Analista de Sistemas	02	PR - 141

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2574/2014. (NR)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 2014.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal